

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ALTAMIRA Lei Municipal Nº 1.465/2000

CNPI 01.966.769/0001-21 Telefone: (093) 3515.3034/0092 Fax: (093) 3515.3034/3515.0092

Email:altaprev@gmail.com Site: aspprev.com.br/Altamira

Servidores Públicos Municipais

RESOLUÇÃO Nº 041/2017

ALTAMIRA/PA, 05 DE OUTUBRO DE 2017

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira – ALTAPREV, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art.16 da Lei Municipal nº. 1.647, de 15 de março de 2007,

CONSIDERANDO o pedido de desistência de aposentadoria por invalidez;

CONSIDERANDO o laudo médico do especialista Dr. Mário César Pulcherio Franco Netto, CRM 8843-PA, emitido em 19/09/2017, que informa que a Sra. ALICE SOUSA RABELO está apta para retornar as suas atividades na função anterior ocupada, como professora readaptada;

CONSIDERANDO o laudo médico pericial deste Instituto, emitido em 21/09/2017, que diz que a servidora deve retornar ao trabalho com restrições/mudança de função por um período de 12 (doze) meses:

RESOLVE:

1° - REVOGAR o ato resolutivo nº 030/2015. ART. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a Sra. ALICE SOUSA RABELO, na função de PROFESOR NÍVEL II, lotada na Secretária Municipal de Educação - SEMED, a qual fora preconizada pelo dispositivo legal, art. 40, § 1°, inciso I, da EC41/03.

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente do ALTAPREV, 05 de Outubro de 2017.

FABIANO BERNADO DA SILVA

Diretor Presidente - ALTAPREV Dec. nº 018/2017

MARCOS ROBERTO FORTUNATO MARTINS

Diretor de Benefícios - ALTAPREV Dec. nº 087/2017